

**EDITAL Nº 02/2022 DAC/DEAC/2022**

PROCESSO Nº 23106.088288/2022-77

Edital de Oficinas Comunitárias

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção e regulamenta normas para a concessão de auxílios para a realização de oficinas comunitárias, a serem ministradas e produzidas por discentes da UnB. As atividades selecionadas por meio deste Edital serão remotas e/ou presenciais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital Oficinas Comunitárias, realizado pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, do Decanato de Assuntos Comunitários (UnB/DAC/DEAC), visa a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e da comunidade por meio da oferta de atividades artístico-culturais durante o período de pandemia e de retomada gradual das atividades presenciais, de modo a:

- 1.1.1 favorecer a integração social, o desenvolvimento artístico-cultural e o sentimento de pertencimento à Universidade;
- 1.1.2 valorizar os conhecimentos populares, experiências e habilidades dos discentes da UnB;
- 1.1.3 Estimular o processo de identificação com o ambiente universitário, auxiliando a promover as condições para a permanência na Universidade;
- 1.1.4 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
- 1.1.5 Promover atividades artístico-culturais e de lazer para toda a comunidade durante a pandemia.

1.2 As oficinas comunitárias devem, preferencialmente, alinhar-se a alguma das seguintes áreas temáticas:

- 1.2.1.1 teatro;
- 1.2.1.2 música;
- 1.2.1.3 dança;
- 1.2.1.4 artes visuais e gráficas;
- 1.2.1.5 saúde e qualidade de vida;
- 1.2.1.6 manifestações circenses;
- 1.2.1.7 cultura popular e manifestações tradicionais;
- 1.2.1.8 artesanato;
- 1.2.1.9 literatura;
- 1.2.1.10 moda;
- 1.2.1.11 audiovisual;
- 1.2.1.12 fotografia e;
- 1.2.1.13 arquitetura e urbanismo.

1.3 A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC) ficará responsável pela seleção das propostas, acompanhamento e execução do presente Edital;

1.4 Até 20 (vinte) proponentes de oficinas serão contemplados com auxílio mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para ministrarem aulas entre setembro e dezembro de 2022. O total de recursos para este Edital é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);

1.5 As oficinas devem:

- 1.5.1 contemplar no mínimo 4 (quatro) horas de aulas mensais.
- 1.5.2 podem ter formatos e durações variadas, a critério do ministrante, mas devem seguir a quantidade de horas mensais.
- 1.5.3 uma mesma oficina pode abarcar todo o período de vigência deste Edital ou, a depender do tamanho proposto pelo ministrante, ser repetida por várias vezes durante sua vigência.
- 1.5.4 ter formato adaptado para a forma remota e/ou presencial;

1.5.5 ocorrer preferencialmente entre 12h30-13h30 e 18h30-19h30, nos dias de semana, e nos demais horários aos fins de semana, a depender da disponibilidade das/os oficineiras/os e dos participantes e;

1.5.6 ter no máximo dois proponentes ministrando as atividades.

2. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

2.1. Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital são oriundos de recursos próprios da Universidade;

2.2. A carga horária dos beneficiários dos auxílios será de 8 (oito) horas semanais, sendo no mínimo 01 (uma) hora contada para a própria aula da oficina e as demais para planejamento, relatório, avaliação e divulgação das atividades desempenhadas;

2.3. Os auxílios serão concedidos no mês subsequente ao mês da realização das atividades. E as atividades têm início em setembro, com o planejamento e a divulgação das oficinas;

2.4. Para pagamento do auxílio aos beneficiários, serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem contas-correntes de terceiros ou de pessoa jurídica;

2.5. A concessão dos auxílios para as oficinas comunitárias estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1. Os candidatos aos auxílios do Edital Oficinas Comunitárias da UnB devem:

3.1.1. estar regularmente matriculados em curso de graduação da UnB;

3.1.2. ter comprovada experiência na área em que pretende ministrar a oficina. A comprovação pode ser por carta biográfica, declaração, certificado, imagens diversas, currículo, etc. Atenção para colocar o máximo de comprovantes possível no ato de inscrição;

3.1.3 estar sem pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DEAC/DAC e;

3.1.4 não receber qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins desde Edital, só poderá acumular uma bolsa da assistência com uma deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. Para concorrer aos auxílios deste Edital, o candidato deverá inscrever seu projeto acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital “Oficinas Comunitárias”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf

4.2. No ato da inscrição devem ser anexados:

4.2.1. Currículo do proponente. O currículo pode ser na forma de link;

4.2.1.1. Cada proponente deve fazer sua própria inscrição para recebimento da bolsa pelo sistema, mesmo em se tratando do mesmo projeto;

4.2.2. Documentação comprobatória de experiência na área em que deseja ministrar a oficina e material adicional que possa subsidiar a análise do projeto proposto (esboços, croquis, fotografias, projetos gráficos, carta de autorização para intervenção em espaços propostos, storyboard – no caso de projeto de audiovisual, links para páginas, etc);

4.2.3. Projeto contendo:

- Dados dos proponentes (nome completo, matrícula, curso e experiência na área proposta);

- Objetivo;

- Justificativa;

- Plano de aulas: descrever o conteúdo ministrado em cada um dos dias de oficinas. As aulas devem começar na semana do dia **03 de outubro** e terminar na semana do dia **12 de dezembro de 2022**.

4.3. Cada anexo deve estar em um único PDF. Uma opção de site que une vários arquivos em um único PDF é o <https://combinepdf.com/pt/>

4.4. Um modelo indicativo de formatação para o projeto é fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e até

8 páginas de extensão.

4.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição pelo mesmo proponente.

5. **DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

5.1. A DEAC designará comissão interna para analisar as propostas apresentadas, considerando os seguintes quesitos:

- 5.1.1. Experiência do(s) proponente(s) (peso 2);
- 5.1.2. Alinhamento da proposta às áreas temáticas descritas no item 1.2 (peso 2);
- 5.1.3 Compatibilidade de horários das atividades propostas com os horários preferenciais descritos no item 1.5.5 (peso 1);
- 5.1.4 Viabilidade técnica para realização das atividades propostas (peso 2);
- 5.1.5 Plano de aulas do projeto e formato adotado (peso 2);

5.2. Em caso de empate, será dada prioridade aos estudantes da Assistência Estudantil.

6. **DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. O resultado final dos selecionados para este Edital será divulgado no dia **9 de setembro de 2022**, no site e redes sociais da COAC/DEAC www.cultura.unb.br e [@cultura_comunitaria_unb](https://www.instagram.com/cultura_comunitaria_unb);

6.2. O prazo para entrega do Termo de Compromisso (anexo II), preenchido e assinado, para recebimento dos auxílios objeto deste Edital será até o dia **16 de setembro de 2022**.

7. **CONTRAPARTIDAS**

7.1. Os proponentes se comprometem a apresentar e a incluir graficamente em todas as peças de divulgação os créditos da DEAC como apoiadora das atividades selecionadas pelo Edital Oficinas Comunitárias, por meio da inserção da logo elaborada para o Edital nas peças, que está à disposição no site **www.cultura.unb.br**

8. **DOS DEVERES DOS PROPONENTES DE PROJETOS SELECIONADOS**

8.1. Participar de reuniões com a DEAC sempre que convocado;

8.2. Comunicar à DEAC sobre quaisquer ocorrências que divirjam da normalidade na realização das oficinas comunitárias propostas;

8.3. Entregar mensalmente a seguinte documentação à DEAC:

- 8.3.1. Relatório de atividades (anexo I);
- 8.3.2. Frequência dos participantes das oficinas, assinada pelo(s) ministrante(s);
- 8.3.3. Material audiovisual, fotos ou textos para divulgação das atividades;

8.4. Orientar e dirimir dúvidas sobre os protocolos e plano de contingenciamento estabelecidos pelo COES-COVID.

9. **CRONOGRAMA**

9.1. Inscrições: 12 agosto a 28 de agosto de 2022;

9.2. Divulgação do resultado preliminar: 6 de setembro de 2022;

9.3. Interposição de recurso: 7 e 8 de setembro de 2022;

9.4. Divulgação do resultado final: 9 de setembro;

9.5. Primeira reunião com todos os selecionados: 12 de setembro de 2022;

9.6. Entrega do Termo de Compromisso (anexo II) preenchido e assinado: 12 a 16 de setembro de 2022;

9.7. Início da execução das oficinas: 3 de outubro de 2022;

9.8. Entrega das frequências e relatórios para pagamento do auxílio: 24 a 28 de cada mês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela DEAC;

10.2. A inscrição de propostas no Edital Oficinas Comunitárias implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

10.3. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DEAC reserva-se o direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;

10.4. Pela adesão ao presente Regulamento, a/o candidata/o selecionada/o autoriza a DEAC (UnB/DAC/DEAC) a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente;

10.5. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este Edital, a DEAC tem autonomia para redistribuir o recurso em outros editais e projetos da diretoria;

10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DEAC, por motivo de interesse público ou por exigências legais;

10.7. Os membros da comunidade que forem contemplados com vagas nos projetos selecionadas por meio deste Edital, mas que se encontrem impossibilitados de participarem efetivamente do programa, devem comunicar à DEAC sobre a desistência da vaga;

10.7.1 Caso o membro da comunidade abandone o projeto, sem comunicar a desistência formal da vaga, ele ficará impedido de participar de qualquer uma das ações da DEAC pelo prazo de 01 (um) ano;

10.8. Os anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis em formato editável na página da DEAC;

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Original assinado

Ilêno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários

11. ANEXO I

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

EDITAL OFICINAS COMUNITÁRIAS | RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL – Edital nº 2/2022 DAC/DEAC

Oficina:	Mês:
Descreva as atividades desenvolvidas:	
PONTOS POSITIVOS	
PONTOS NEGATIVOS	

Sugestões de melhoria:
Outras observações:

MODELO DE FREQUÊNCIA :

	Nome	Assinatura
1.		
2.		
3.		
4.		

12. **ANEXO II**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO
--

EDITAL OFICINAS COMUNITÁRIAS**Edital nº 2/2022 DAC/DEAC****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente da oficina, intitulada [nome da oficina], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital].

Brasília, [dia] de [mês] de 2021.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 28/07/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8455546** e o código CRC **6099940B**.

Referência: Processo nº 23106.088288/2022-77

SEI nº 8455546